

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
058/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA R B TAVERNARD EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 058/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **R B TAVERNARD EIRELI**, portadora do CNPJ/MF nº. 19.470.955/0001-30, estabelecida Av. Barão de Igarapé Miri, 663 – Guamá – CEP: 66075-048 – Tel: (91)3269-6211 I.M.: 235.596-6 I.E.: 15.434.58-81, e-mail: start24horas@gmail.com, representada pela Sra. **ROSINEIDE TAVERNARD**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e fornecimento de peças de reposição, dos sistemas de detecção de fumaça e alarmes de incêndios, instalados em prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do **Pregão Eletrônico Nº 008/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **17.05.2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Nona, item 9.1. do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional programática: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém (PA), 10 de Maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

R B TAVERNARD EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: